



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca
São Paulo –SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



7º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROFESSOR TUTOR (1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC nº 95/2024, Portaria CGRH 05/2025, a Indicação CEE nº 213/2021e a Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, torna pública a **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR TUTOR**, aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2025 PSS-VUNESP e os inscritos no Cadastro Emergencial 2025, a ser realizada **PRESENCIALMENTE**, conforme o cronograma abaixo:

I – DA ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL

Dia	10/10/2025
Horário	9h10
Local:	SALA REDE DO SABER – nº 23 (2º andar) Unidade Regional de Ensino Leste 5 Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo – SP
Público	Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados no processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (PSS-VUNESP) e/ou Cadastro Emergencial desta Unidade Regional de Ensino Leste 2025.
Documentos obrigatórios a apresentação	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes 2025 (PSS-VUNESP e/ou Unidade Regional de Ensino Leste 2025).• RG;• Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;• Caso já tenham aulas atribuídas, trazer declaração de horário datada, carimbada e assinada pelo Diretor da escola.

II – DA FORMAÇÃO

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca
São Paulo –SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



- 2** – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Durante o turno regular de aulas, o Professor Tutor deverá:

- 1-** Apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
- 2-** Apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
- 3-** Trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
- 4-** Utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
- 5-** Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Unidade Regional de Ensino Leste 5 e ou Órgão Central;
- 6-** Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Recuperação das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

2 - As unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

3 - Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.

4 - O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

5 - A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

6 - O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

7 - Os casos omissos serão analisados pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, representada pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca
São Paulo –SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



8 - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

V – DAS VAGAS

Nº	Escola	Manhã/Tarde	Total de Aulas
01	Dep. Joaquim Gouveia Franco Jr.	2 C 3 A 3 B 3 C	12

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

*Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Unidade Regional de Ensino Leste 5*